

GOVERNO DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Segunda-feira, 2 de Dezembro de 2019

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIZ ROESSLER

MARJORIE KAUFFMANN
Av. Borges de Medeiros, 261
Porto Alegre / RS / 90020-021

Diretoria da Presidência da FEPAM

MARJORIE KAUFFMANN
Av. Borges de Medeiros, 261 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90020-021

Protocolo: 2019000352670

PORTARIA FEPAM N° 139/2019

Altera a Portaria FEPAM N° 029/2017 que estabelece a exigência de Acreditação ou Reconhecimento para os laboratórios de análises ambientais no âmbito do território do Estado do Rio Grande do Sul.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIZ ROESSLER – FEPAM, no uso das atribuições conforme disposto na Lei nº 9.077, de 04 de junho de 1990 e no art. 15 do Decreto 51.761/2014, bem como tendo em vista o disposto no seu Regimento Interno;

Considerando a imperiosa necessidade de aperfeiçoamento e excelência da exatidão nas ações de monitoramento das fontes e do meio ambiente que tem por escopo orientar as exigências impostas pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler - FEPAM, nos licenciamentos;

Considerando a necessidade de revisão da Portaria FEPAM n° 029/2017;

Determina:

Art. 1º Fica alterado o artigo 8º, inciso V, da Portaria FEPAM N° 029/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

V- Licença de Operação, Declaração de Isenção de Licenciamento Ambiental ou comprovante de requerimento de Licença de Operação, expedido pelo órgão ambiental competente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o artigo 4º da Portaria FEPAM n° 39/2019.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2019.

Eng.ª Ftal Marjorie Kauffmann
Diretora-Presidente